

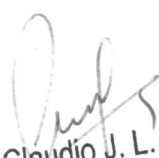
ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 01/02/2018, às 10:30 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: **ROBSON** Ramos Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Fazenda; **MÔNICA** Figueiredo do Amaral, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; **ELIZABETH** Blanco Perez, representando a Secretaria de Estado de Transportes e **MARCO** Antonio Ramos Malheiro, representando o acionista minoritário; e, ainda, **CLAUDIO** José Lima **CAMPOS**, Secretário Geral e **ALBERTO** Sá **SPINELLI**, Chefe da Auditoria Interna para deliberarem sobre a emissão do Parecer do Conselho Fiscal da CENTRAL referente a prestação de contas dos ordenadores de despesas de 2016. Após exame dos documentos necessários, emitimos o parecer do colegiado nesta data, que o transcrevemos na sequência:

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078



2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2016 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 a 2016.

4. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 25 de agosto de 2017, opinou com ressalva em decorrência dos “efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva”, a saber:

“os ativos imobilizados da Companhia estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 162.005.850,78 (R\$ 168.096.571,62 em 31 de dezembro de 2015). Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria para análise da eficiência dos controles da Companhia sobre esses bens, constatamos que os controles não são efetivos” (...)

“a Companhia não preparou a análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo (análise de ‘impairment’), conforme regulamentação pelo Conselho Federal de Contabilidade” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 335.037.741,22, referente à provisão para contingências trabalhistas, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. No entanto, até a data de conclusão de nossos trabalhos, não recebemos as respostas de circularização dos Assessores Jurídicos da Companhia.” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 197.047.581,97, referentes à provisão para contingências cíveis, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. Tais valores não puderam ser mensurados na sua totalidade, devido ao volume e a impossibilidade de identificação das ações, determinação de valores que envolvem as causas e inexistência de análise de risco jurídico dessas ações.” (...)

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de remessa da prestação de contas para os órgãos de controle interno e externo do Estado, dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR 09002078



Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

7. Recomendação para fato subsequente: O Conselho Fiscal recomenda, ainda, a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar ações visando cumprir os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 46.188/2017, que regulamenta no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente

MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira

ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

A próxima reunião ficou agendada para o dia 21/03/2018, às 10:30h. Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricada pelos demais presentes. ✓


ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente


MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira


ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira


MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
Vir

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.

3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2016 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 a 2016.

4. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 25 de agosto de 2017, opinou com ressalva em decorrência dos “efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva”, a saber:

“os ativos imobilizados da Companhia estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 162.005.850,78 (R\$ 168.096.571,62 em 31 de dezembro de 2015). Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria para análise da eficiência dos controles da Companhia sobre esses bens, constatamos que os controles não são efetivos” (...)

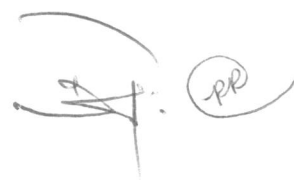
“a Companhia não preparou a análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo (análise de ‘impairment’), conforme regulamentação pelo Conselho Federal de Contabilidade” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 335.037.741,22, referente à provisão para contingências trabalhistas, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. No entanto, até a data de conclusão de nossos trabalhos, não recebemos as respostas de circularização dos Assessores Jurídicos da Companhia.” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 197.047.581,97, referentes à provisão para contingências cíveis, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. Tais valores não puderam ser mensurados na sua totalidade, devido ao volume e a impossibilidade de identificação das ações, determinação de valores que envolvem as causas e inexistência de análise de risco jurídico dessas ações.” (...)


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR 09902073





5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de remessa da prestação de contas para os órgãos de controle interno e externo do Estado, dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

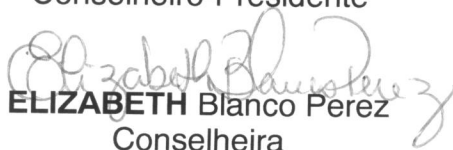
6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

7. Recomendação para fato subsequente: O Conselho Fiscal recomenda, ainda, a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar ações visando cumprir os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 46.188/2017, que regulamenta no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.



ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente



ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira


MÔNICA Figueiredo do Amaral
Conselheira


MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL

Senhores Acionistas,

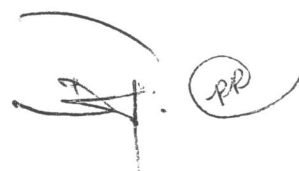
1. O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Diretoria Executiva, o Relatório da Auditoria interna, o Relatório da Auditoria Independente, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.
2. Os exames foram efetuados com base nas informações constantes do Relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, e dos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício.
3. A Auditoria Interna da CENTRAL opinou pela regularidade com ressalva das contas de 2016 em decorrência de a Assessoria Jurídica não ter encaminhado para o Setor de Contabilidade os valores atualizados das provisões para as ações trabalhistas e ações cíveis referentes aos exercícios de 2013 a 2016.
4. A Auditoria Independente, por meio de seu relatório datado de 25 de agosto de 2017, opinou com ressalva em decorrência dos “efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva”, a saber:

“os ativos imobilizados da Companhia estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 162.005.850,78 (R\$ 168.096.571,62 em 31 de dezembro de 2015). Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria para análise da eficiência dos controles da Companhia sobre esses bens, constatamos que os controles não são efetivos” (...)

“a Companhia não preparou a análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo (análise de ‘impairment’), conforme regulamentação pelo Conselho Federal de Contabilidade” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 335.037.741,22, referente à provisão para contingências trabalhistas, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. No entanto, até a data de conclusão de nossos trabalhos, não recebemos as respostas de circularização dos Assessores Jurídicos da Companhia.” (...)

“a Companhia mantém registrado no Passivo não Circulante o montante de R\$ 197.047.581,97, referentes à provisão para contingências cíveis, cujos valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2011. Tais valores não puderam ser mensurados na sua totalidade, devido ao volume e a impossibilidade de identificação das ações, determinação de valores que envolvem as causas e inexistência de análise de risco jurídico dessas ações.” (...)

Handwritten signature and initials, likely of a member of the Fiscal Council, located at the bottom right of the document.

5. Do exposto, este Conselho Fiscal aprova com ressalvas as contas da Companhia, em face da extrapolação do prazo de remessa da prestação de contas para os órgãos de controle interno e externo do Estado, dos fatos apontados na opinião das Auditorias Interna e Independente, e opina no sentido de que o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão em condição de serem apreciados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

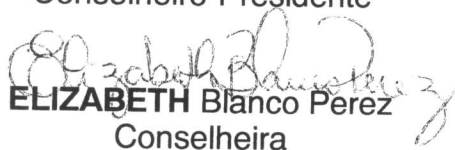
6. O Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar um plano de ação visando mitigar os riscos e corrigir as questões apontadas pelas Auditorias Interna e Independente.

7. Recomendação para fato subsequente: O Conselho Fiscal recomenda, ainda, a Diretoria Executiva da CENTRAL implementar ações visando cumprir os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 46.188/2017, que regulamenta no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.



ROBSON Ramos Oliveira
Conselheiro-Presidente


ELIZABETH Blanco Perez
Conselheira

MÔNICA Figueiredo de Amaral
Conselheira


MARCO Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro